



Oliveira do Bairro câmara municipal

## **CONCURSO DE FOTOGRAFIA “GENGIBAIRRO” NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

As presentes Normas de Participação definem as regras a que deve obedecer o Concurso “GengiBairro” adiante denominado Concurso, sendo uma ação promovida pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro com o objetivo de:

- a) Promover o comércio no Concelho de Oliveira do Bairro;
- b) Dinamizar o comércio do Concelho, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;
- d) Apoiar a divulgação do Concelho, garantindo a sua diferenciação, através de locais agradáveis, ativos e propícios para viver, trabalhar e fazer compras;
- e) Criar oportunidades aos munícipes de conhecerem os estabelecimentos de comércio e serviços de todo o Concelho.

Com o objetivo de contribuir para a dinamização e enriquecimento do comércio local, a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro promove, de 30 de novembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, o **Concurso “GengiBairro”** alusivo à época natalícia no Município de Oliveira do Bairro, que se regerá pelas presentes normas.

### **1. OBJETIVOS**

- 1.1 O concurso pretende divulgar e sensibilizar para a importância do Comércio Local do Concelho de Oliveira do Bairro, incentivando à sua fruição e preservação do espírito natalício captado através da objetiva e registo fotográfico do “GengiBairro”.
- 1.2 A organização do concurso compete à Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

### **2. TEMA**

- 2.1 O tema das fotografias deverá ser o Gengi (Boneco de Gengibre), presente em todos os estabelecimentos de comércio e serviços aderentes.
- 2.2 As fotografias devem mostrar, pelas suas imagens, composição ou enquadramento, o espírito natalício vivido em Oliveira do Bairro integrando, sempre, o elemento identificativo do Concurso, o Gengi.
- 2.3 Só se aceitam fotografias cujo registo seja efetuado no decurso da campanha GengiBairro, que decorre de 30 de novembro de 2025 a 4 de janeiro de 2026.



Oliveira do Bairro câmara municipal

### **3. PARTICIPANTES**

- 3.1 Pode participar qualquer pessoa com idade igual ou superior a 12 anos, excluindo os membros do júri, os funcionários do Município de Oliveira do Bairro envolvidos no evento e fotógrafos profissionais.
- 3.2 O participante deve seguir a página oficial do Município na rede social Facebook.

### **4. CONDIÇÕES TÉCNICAS**

- 4.1 Cada participante pode concorrer com uma fotografia por estabelecimento comercial aderente.
- 4.2 As fotografias devem ser publicadas no perfil pessoal do participante, na rede social Facebook.
- 4.3 A publicação com as fotografias deve conter o hashtag #GengiBairro e ser de acesso ao público em geral.
- 4.4 Não são admitidas fotografias resultantes de montagem ou manipulação de mais de uma imagem ou fotografia, ou que incluam molduras, assinaturas, datas ou outros dados ou efeitos inseridos sobre a imagem.

### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1 Os participantes têm de ser os autores das fotografias, implicando a inscrição, a aceitação integral das presentes normas, bem como a cedência ao Município de Oliveira do Bairro, de todos os direitos sobre as fotografias apresentadas a concurso, que as poderá utilizar em publicações e meios de divulgação municipal, renunciando assim o(a) autor(a) das mesmas a qualquer contrapartida financeira, ou de outra índole.
- 5.2 O Município de Oliveira do Bairro compromete-se a mencionar o nome do/a autor/a das fotografias nas utilizações que delas venha a fazer.
- 5.3 As fotografias apresentadas a concurso deverão ser originais.
- 5.4 Serão excluídas a concurso as fotografias que não contenham o elemento Gengi (Boneco de Gengibre).
- 5.5 Serão excluídas as fotografias que não permitam identificar o estabelecimento comercial aderente.
- 5.6 O Município de Oliveira do Bairro reserva-se ao direito de desqualificar participações incompletas ou que não cumpram qualquer parte ou o todo destas normas.

### **6. JÚRI**

- 6.1 O Júri será presidido por um representante da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro designado pelo seu Presidente e composto por um representante da



Oliveira do Bairro câmara municipal

Associação de Comercial e Industrial da Bairrada e um elemento do Gabinete de Comunicação designado pelo Presidente da Câmara.

6.2 Das deliberações do Júri não haverá recurso.

6.3 O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio previsto no presente documento, caso considere que as fotografias enviadas a concurso não reúnam as características definidas.

6.4 Em caso de empate, o representante do Município de Oliveira do Bairro tem voto de qualidade.

## **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1 O primeiro critério de avaliação será o maior número de fotografias nos estabelecimentos comerciais aderentes por participante.

7.2 Em caso de empate no número de fotografias válidas, será premiado o participante com maior número de gostos considerando a soma do número de gostos em todas as suas fotografias ou publicação com as mesmas.

7.3 Em caso de novo empate, o Júri irá deliberar com base na criatividade das fotografias.

## **8. CONDIÇÕES DE ACESSO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**

8.1 As inscrições para a participação dos estabelecimentos comerciais deverão ser efetuadas até ao dia 28 de novembro, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no sítio oficial, na internet, do Município.

8.2 As inscrições são livres, gratuitas e abertas a todos os estabelecimentos comerciais do concelho de Oliveira do Bairro.

8.3 Os estabelecimentos inscritos no sorteio deverão levantar, junto da ACIB (Espaço Inovação, Zona Industrial de Vila Verde, Oliveira do Bairro), ou onde a ACIB indicar, o Gengi, a partir de 24 de novembro, no horário: 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00.

## **9. PRÉMIOS**

9.1 Serão atribuídos ingressos para acesso gratuito (convite duplo) a espetáculo ou filme no Quartel das Artes Dr. Alípio Sol, tratando-se de um evento promovido exclusivamente pelo Município.

9.2 O 1.º Classificado terá direito a 3 ingressos, o 2.º Classificado a 2 ingressos e o 3.º Classificado a 1 ingresso nos espaços referidos no ponto anterior.

9.3 A entrega de prémios decorrerá no dia 29 de janeiro de 2026 no Edifício dos Paços do Concelho, sítio Praça do Município, às 16h00, após a reunião da câmara municipal.



**Oliveira do Bairro** câmara municipal

9.4 Não podendo estar presentes para a entrega de prémios, os vencedores do concurso deverão levantar o prémio até dia 07 de fevereiro de 2026, no Quartel das Artes Dr. Alípio Sol.

9.5 A divulgação dos vencedores será realizada através de mensagem privada para os próprios e após a aceitação dos mesmos, nas redes sociais do Município.